



Proc. Administrativo 1- 1.975/2025

De: Rafael S. - PGM - 3PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2025 às 20:12:23

Setores envolvidos:

PGM - 3PROC, GABINETE, CD, DECOL - Agente de contratação

INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2025 - PROCESSO Nº 0205/2025 - Plataforma de Indicadores Econômicos | DEDEC

Processo nº 0205/2025 - Inexigibilidade nº 0019/2025

Objeto: Serviços especializados em tecnologia da informação, destinado à coleta, tratamento e visualização de dados e indicadores econômicos do município, apresentados em plataforma de software.

Examinam-se os elementos constantes do ETP, TR, certidão de exclusividade e mapa demonstrativo de preços, a fim de aferir a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade.

Consta dos autos a definição de necessidade pública pela implantação de ambiente único, integrado e auditável para coleta, integração, tratamento, governança e análise avançada de dados econômicos e correlatos do Município, com painéis temáticos e assistente analítico em linguagem natural (RAG), estruturado em arquitetura proprietária com modelo canônico único, trilhas de auditoria, geoprocessamento nativo e SLA de suporte.

A solução pretendida é indivisível e seu valor público decorre precisamente da integração nativa entre os módulos e do fluxo contínuo dados?insights?decisão, não sendo reproduzível por arranjos fragmentados de ferramentas genéricas sem perda de equivalência funcional.

A justificativa técnica demonstra a inviabilidade de competição para a solução específica requerida, apoiada em certidão de exclusividade que atesta o desenvolvimento e a comercialização exclusivos pelo fornecedor, e em ETP/TR que detalham requisitos indeclináveis e entregas por marcos de aceite.

O preço mostra-se compatível com referências públicas idôneas (contratos e documento fiscal de outros entes) e com a proposta apresentada, consideradas diferenças de escopo, prazos de implantação, níveis de suporte e periodicidade de atualização, preservando a vantajosidade e a economicidade diante dos custos e riscos de integração que seriam assumidos pela Administração em cenário de parcelamento.

À luz da Lei 14.133/2021, a inexigibilidade é cabível quando inviável a competição por razões de natureza técnica e/ou por fornecedor exclusivo, hipótese aqui configurada pela singularidade da solução proprietária integrada requerida e pela exclusividade comprovada do fornecedor.

No que tange à atuação consultiva, observa-se o artigo 53 da Lei 14.133/2021, segundo o qual a assessoria jurídica realiza o controle prévio de legalidade dos atos da fase interna e dos instrumentos convocatórios e contratos, admitindo, quando houver minutas padronizadas previamente aprovadas, a racionalização do exame jurídico com verificação de aderência e certificação de conformidade. No caso concreto, embora exista minuta contratual padronizada no âmbito municipal para soluções SaaS, o presente parecer atesta expressamente a aderência do objeto às hipóteses legais de inexigibilidade, a compatibilidade do preço e a conformidade das cláusulas essenciais (escopo, marcos de aceite, SLA, LGPD, fiscalização, sanções, publicação), autorizando o prosseguimento nos termos propostos.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à contratação direta por inexigibilidade do licenciamento e serviços correlatos da plataforma proprietária integrada de inteligência econômica municipal descrita nos autos, condicionada à validade da certidão de exclusividade na assinatura, à manutenção dos requisitos de habilitação, à observância das cláusulas de proteção de dados e segurança da informação, e à publicação no PNCP após a formalização.

Recomenda-se vincular pagamentos a marcos de aceite (implantação técnica com pipelines e modelo canônico; publicação dos painéis e assistente RAG; capacitação e operação assistida), assegurando entrega com qualidade, mitigação de riscos e alinhamento a resultados.

Remeto à deliberação superior com minuta de decisão para aprovação.

Segue em anexo, ETP e TR devidamente revisados.

—
Rafael Stevan

Procurador Municipal

Matricula 3518 - OAB/SP 241.866

DECISÃO ADMINISTRATIVA

(validade administrativa condicionada à assinatura eletrônica)

Considerando o parecer jurídico supra, a instrução do ETP/TR com definição da necessidade pública, a comprovação de exclusividade do fornecedor para a solução específica pretendida, a demonstração de inviabilidade de competição e a compatibilidade de preços aferida por referências públicas e proposta apresentada, APROVO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do licenciamento e serviços correlatos da plataforma proprietária integrada de inteligência econômica municipal (SaaS), nos termos da Lei 14.133/2021.

Determino:

A formalização da minuta contratual. À equipe técnica, a validação dos marcos de aceite e o acompanhamento da implantação por etapas (integração/ETL; modelo canônico e trilhas de auditoria; mineração/modelos e RAG; publicação dos painéis; capacitação; operação assistida), com pagamentos vinculados às entregas verificáveis. Após a assinatura, a publicação no PNCP em até 20 (vinte) dias, com as comunicações e registros administrativos pertinentes.

-- assinado eletronicamente --

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal.

Anexos:

ETP.pdf

ETP_DEDEC_INDICADORES.docx

TR.pdf

TR_DEDEC_INDICADORES.docx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1. DA INDICAÇÃO DO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADO À COLETA, TRATAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS E INDICADORES ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO, APRESENTADOS EM PLATAFORMA DE SOFTWARE QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO POR MEIO DE PAINÉIS DINÂMICOS (DASHBOARDS), INTERATIVOS E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE QUE ORIGINOU A DEMANDA

O Departamento de Desenvolvimento Econômico necessita de uma solução tecnológica que permita integrar, qualificar e analisar de forma contínua os principais dados que influenciam a atividade econômica local, superando o cenário atual de fragmentação informacional, consultas manuais e indicadores produzidos por planilhas dispersas, com alto risco de inconsistências e baixa reprodutibilidade.

A elaboração de políticas de fomento, a atração e retenção de investimentos, o acompanhamento do mercado de trabalho e a avaliação de receitas e movimentação financeira do município exigem uma visão consolidada e dinâmica que conecte empresas (com detalhamento até CNPJ e endereço), ocupações, arrecadação, crédito, cadeias produtivas, agropecuária e indicadores macro e sociais, possibilitando análises históricas, comparações com municípios pares e a geração de insights acionáveis para decisões estratégicas do Gabinete do Prefeito e do DEDEC.

A experiência recente demonstrou que decisões críticas — como preparar territórios para novos empreendimentos, direcionar qualificação profissional, identificar gargalos setoriais, responder a

choques econômicos e antecipar tendências — dependem de sinais precoces extraídos de séries temporais diversas (emprego, crédito, arrecadação, atividade setorial), o que não é viável com ferramentas genéricas desconectadas. É necessária uma plataforma integrada que ofereça painéis temáticos com drill-down e georreferenciamento, governança e trilhas de auditoria dos dados, interoperabilidade com bases públicas e internas, recursos analíticos avançados (incluindo detecção de anomalias e projeções) e assistente analítico em linguagem natural para democratizar o acesso às informações pelos diferentes perfis de usuário, com conformidade à LGPD.

A adoção dessa solução atenderá diretamente às rotinas de planejamento e monitoramento do desenvolvimento econômico, reduzindo o tempo de resposta para geração de relatórios e boletins, padronizando metodologias, aumentando a transparência dos resultados e fortalecendo a capacidade do município de formular e avaliar políticas baseadas em evidências.

Adicionalmente, a necessidade inclui capacitação da equipe para uso pleno da plataforma e operação assistida no período inicial, garantindo transferência de conhecimento e sustentabilidade do processo analítico.

Diante desse contexto, a demanda se justifica pela indispensabilidade de um ambiente único, integrado e auditável que consolide dados heterogêneos, produza informações confiáveis em tempo hábil e suporte a tomada de decisão pública com maior eficácia e economicidade.

3. DA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DO VALOR

Ref.	Doc.	Valor	Period.	Objeto/observações	Comparabilidade
Araçatuba/SP	Contrato SMA/DLC nº 041/2025	R\$ 51.500,00	3 parcelas mensais durante a implantação	Serviços técnicos contínuos em TI para coleta, tratamento e visualização de dados econômicos municipais	Mesma natureza/escopo (“Observatório Econômico”); contratação direta por inexigibilidade
Ponta Grossa/PR	Contrato nº 491/2025 (Inexigibilidade nº 98/2025)	R\$ 53.000,00	Preço global (12 meses)	Locação de software “Observatório Econômico” + implantação, suporte, relatórios mensais e capacitação	Mesma natureza/escopo ; pacote anual com entregas mensais

Ref.	Doc.	Valor	Period.	Objeto/observações	Comparabilidade
Birigui/SP	NFS-e nº 152 (competência 06/2025)	R\$ 3.741,66	Valor por competência (mensal)	Implantação/integração/manutenção da plataforma “Observatório Econômico”	Documento fiscal comprobatório de preço praticado
Proposta do fornecedor (objeto atual)	TR – pesquisa de preços	R\$ 19.900,00	Global	Valor ofertado para a solução pretendida	Base para negociação/contratação
Estimativa (ETP)	ETP – valor estimado	R\$ 20.000,00	Global	Estimativa administrativa	Alinha-se à proposta recebida

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha desta solução decorre da necessidade de dispor de um ambiente único, integrado e auditável que conecte, com consistência metodológica, dados empresariais, laborais, bancários, tributários, agropecuários, macroeconômicos e sociais, permitindo transformar rapidamente grandes volumes de informações em evidências para decisão.

Entre as alternativas avaliadas — manutenção do arranjo atual, aquisição de ferramentas genéricas isoladas ou desenvolvimento interno — nenhuma oferece equivalência funcional ao conjunto integrado exigido: modelo canônico único para reconciliação de entidades, pipelines automatizados de coleta e qualidade de dados com trilhas de auditoria, geoprocessamento nativo, núcleos analíticos interdependentes e recursos avançados (detecção de anomalias, projeções e assistente analítico em linguagem natural apoiado por RAG).

Tais componentes atuam de forma sinérgica para viabilizar o fluxo contínuo dados→insights→decisão, reduzindo tempo de resposta, padronizando indicadores e assegurando reprodutibilidade de resultados.

A fragmentação em múltiplas soluções de prateleira implicaria custos adicionais de integração e manutenção, elevação do risco de inconsistências entre bases, perda de governança e maior dependência de equipes para conciliar metodologias distintas, com impacto direto na confiabilidade das análises e na transparência. O desenvolvimento interno, por sua vez, exigiria

investimento elevado e permanente em engenharia de dados, ciência de dados, segurança da informação e UX, sem garantia de alcançar, em prazo razoável, maturidade comparável ao produto escolhido, notadamente no que tange à integração nativa entre módulos, ao catálogo/linhagem de dados, às capacidades de nowcasting e ao assistente analítico com controle de acessos e justificativas de consultas.

A solução selecionada apresenta aderência integral aos requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos (desempenho, segurança, LGPD, perfis e permissões, auditabilidade, interoperabilidade por APIs e exportações), bem como modelo de implantação por etapas com marcos de aceite e capacitação, o que mitiga riscos de execução e assegura transferência de conhecimento à equipe municipal.

O desenho contratual proposto vincula pagamentos a entregas efetivas, preservando economicidade e alinhando incentivos a resultados mensuráveis. Ademais, a opção por plataforma proprietária com exclusividade técnica e comercial, já demonstrada em contratações públicas similares, agrega previsibilidade na sustentação, atualizações e evolução do produto, reduzindo riscos de descontinuidade e garantindo continuidade metodológica ao longo do ciclo de vida do contrato.

Considerados os benefícios de integração nativa, governança de dados, capacidades analíticas avançadas, redução de riscos operacionais e custos totais de propriedade inferiores aos de um arranjo fragmentado, a solução escolhida revela-se a alternativa mais vantajosa para o interesse público, assegurando maior qualidade, tempestividade e transparência das informações que embasam a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas de desenvolvimento econômico do Município.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução demandada é integrada e indivisível por natureza: combina, em um mesmo ambiente proprietário (SaaS), a coleta/integração de múltiplas fontes, tratamento e qualificação de dados com trilhas de auditoria, modelo canônico único (empresa-pessoa-estabelecimento-atividade-território), geoprocessamento nativo, mineração e modelos analíticos (incluindo nowcasting e detecção de anomalias), assistente analítico com IA generativa (RAG) e a camada de visualização em painéis temáticos, além de governança, segurança/LGPD, perfis de acesso, catálogos e SLA fim a fim.

O valor público decorre justamente do acoplamento nativo entre essas camadas e da coerência transversal dos dados, que permitem o fluxo contínuo dados → insights → decisão com reprodutibilidade e comparabilidade entre módulos.

O parcelamento do objeto (por exemplo, dividir em “pipeline/integração de dados”, “dashboards/BI”, “módulos setoriais”, “IA/assistente”, “geoprocessamento”,

“suporte/capacitação”) quebraria a arquitetura sistêmica e criaria interfaces contratuais críticas entre fornecedores distintos, com alto risco de: (i) inconsistências e retrabalho por ausência de um modelo canônico único e deduplicação central; (ii) perda de auditabilidade e rastreabilidade de origem/transformações; (iii) desalinhamento de SLAs (cada parte cumpre sua etapa, mas o serviço fim a fim degrada); (iv) elevação do custo total de propriedade por necessidade de integração/middleware, governança e coordenação intercontratos; (v) responsabilidade difusa por falhas (dificuldade de imputação objetiva do descumprimento); (vi) quebra de continuidade metodológica e de comparabilidade temporal dos indicadores; e (vii) maior superfície de risco em segurança e proteção de dados pessoais.

Na prática, a fragmentação não produz solução equivalente à requerida e compromete a vantajosidade, pois a Administração teria de assumir o ônus técnico de integrar peças heterogêneas para tentar replicar capacidades que, aqui, são nativas e integradas.

Adicionalmente, a inviabilidade de competição foi demonstrada para a solução específica pretendida (plataforma proprietária com exclusividade de desenvolvimento e comercialização), de modo que o parcelamento não ampliaria a competitividade, apenas desconfiguraria o objeto e induziria a riscos de execução sem ganho para o interesse público. Do ponto de vista econômico, a contratação integrada com marcos de aceite e pagamentos vinculados a entregas mensuráveis reduz custos de transação, encurta o tempo de implantação e alinha incentivos à performance fim a fim, ao passo que múltiplos contratos exigiriam gestão e fiscalização mais complexas, com probabilidade superior de disputas e aditivos.

Dessa forma, à luz do princípio da economicidade e da vantajosidade, e considerando a indivisibilidade técnica e operacional do objeto, não se recomenda o parcelamento. A contratação integrada é a que melhor atende ao interesse público, mitiga riscos e assegura resultados com qualidade, segurança e governança, preservando a padronização metodológica e a comparabilidade que fundamentam a política de desenvolvimento econômico do Município.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas à esta contratação.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

O município está em fase de implementação do seu Plano Anual de Contratações, o que é comum em muitas administrações públicas que ainda estão se adequando à Nova Lei de Licitações.

A Administração Pública está aprimorando a metodologia de levantamento das necessidades setoriais para o planejamento das contratações futuras. Isso leva à necessidade de identificar demandas pontuais, antes da conclusão do plano.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende entregar um ambiente único e integrado de inteligência econômica municipal (SaaS) em produção, com painéis temáticos publicados, pipelines automatizados, governança de dados e assistente analítico em linguagem natural (RAG), capaz de sustentar decisões do Gabinete e da Secretaria com evidências atualizadas. Espera-se, ao final da implantação e durante a operação assistida, alcançar os seguintes resultados:

1. Disponibilização e operação da plataforma

- Publicação dos **10 núcleos/painéis** previstos (cadeia produtiva; mercado de trabalho; movimentação bancária; arrecadação; PIB; pecuária; agricultura; previdência; macro/sociais; painel executivo).
- **Atualização automática** das bases com periodicidade mínima **mensal** (e sempre que a fonte pública disponibilizar), com logs e trilhas de auditoria.
- **Georreferenciamento funcional** (bairros/logradouros) e **drill-down até CNPJ/estabelecimento** quando juridicamente cabível.
- **Assistente analítico com IA + RAG** ativo, respondendo consultas em linguagem natural e apresentando **citações/justificativas**.

2. Qualidade, governança e segurança dos dados

- Implantação do **modelo canônico único** (empresa–pessoa–estabelecimento–atividade–território) com **deduplicação** e reconciliação entre módulos.
- **Catálogo e dicionário de dados** publicados; **linhagem** do dado acessível ao fiscal.
- Conformidade **LGPD** (perfis, permissões, pseudonimização quando aplicável) e **SLA de incidentes** com prazos definidos.

3. Desempenho e usabilidade (SLA funcional)

- **Disponibilidade** $\geq 99\%$ em dias úteis (08h–20h).
- **Tempo de carregamento de painéis** $\leq 5s$ em rede padrão da Prefeitura (amostras representativas).
- **Tempo de resposta do assistente** $\leq 8s$ para consultas típicas (amostra controlada).
- **Exportações** (CSV/PDF) e **agendamento de boletins** operando conforme TR.

4. Capacitação e adoção

- **Treinamento** de, no mínimo, **2 turmas** (gestores/analistas) com materiais didáticos e trilhas por perfil.

- **Taxa de adoção:** ao menos **15 usuários ativos/mês** no 2º mês de operação, com **≥ 80%** relatando melhora na tomada de decisão (pesquisa interna).
 - **Tempo de produção de relatórios** recorrentes **reduzido em ≥ 50%** (baseline vs. pós-implantação, amostra definida pela Secretaria).
5. **Geração de valor público (efeitos concretos)**
- **Sala de situação** com **Painel Executivo** atualizado e **alertas** (emprego, arrecadação, crédito) para apoiar decisões rápidas.
 - **Ciclos de planejamento** suportados por evidências: identificação de **gargalos setoriais**, oportunidades de **atração de investimentos** e direcionamento de **qualificação profissional** com base em dados locais.
 - **Transparência** ampliada por meio do hub público de indicadores macro/sociais harmonizados e relatórios padronizados.
6. **Marcos e aceites (critérios de verificação)**
- **Aceite 1 (Etapas 1–2):** pipelines ativos, primeiro carregamento, modelo canônico publicado e trilhas de auditoria.
 - **Aceite 2 (Etapa 3–4):** painéis (a-j) publicados, assistente RAG funcional, SLA configurado.
 - **Aceite 3 (Etapas 5–6):** capacitação concluída, operação assistida com boletins agendados e indicadores de adoção medidos.
7. **Indicadores de acompanhamento (pós-entrada em rotina)**
- **Cobertura de atualização** das bases previstas: **≥ 95%** no mês de referência.
 - **Erros críticos de qualidade** detectados por auditoria automática: **≤ 1 por mês**, com correção em **≤ 3 dias úteis**.
 - **Solicitações de suporte** resolvidas dentro do SLA: **≥ 90%** no trimestre.
 - **Geração de análises/relatórios estratégicos** por mês: **≥ 4**, com registro de uso pelo Gabinete/Secretaria.

Com esses resultados, a Administração terá capacidade analítica contínua, redução de tempo e custo de produção de informação, padronização metodológica e melhor qualidade das decisões, assegurando transparência e reprodutibilidade das evidências que sustentam a política de desenvolvimento econômico municipal.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Consultar os cadastros de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa para assegurar que ela está em situação regular perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), entre outros.

Verificar se a empresa não está inscrita em cadastros como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), o que a impediria de contratar com o poder público.

Emissão da nota de empenho: A despesa pública deve ter prévio empenho, que é a reserva do valor necessário para cobrir o compromisso financeiro. Isso garante a disponibilidade orçamentária para a contratação e evita que o contrato seja assinado sem previsão de pagamento.

Publicação do extrato: Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Município, conforme determinado pela legislação

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em exame diz respeito a serviço em nuvem (SaaS) de inteligência econômica, sem obras civis, sem aquisição de hardware e sem logística de transporte de materiais, de modo que os impactos ambientais são indiretos e de baixa materialidade, concentrados no uso de infraestrutura de data centers pelo fornecedor e no consumo de energia dos postos de trabalho da Administração. Em síntese, os potenciais impactos decorrem do consumo de energia elétrica associado ao processamento e armazenamento de dados, bem como da emissão de GEE vinculada ao mix energético da infraestrutura contratada; do tráfego de rede para carga/atualização de bases, com efeitos marginais no consumo energético; e do uso de equipamentos do Município (estações de trabalho já existentes), cujo impacto incremental é reduzido porque não há exigência de novos dispositivos. Em contraponto, há efeitos ambientais positivos esperados: redução do uso de papel e insumos pela digitalização de relatórios/boletins; diminuição de deslocamentos para coleta e consolidação de dados por centralização digital; e capacidade analítica para embasar políticas públicas que também podem produzir ganhos ambientais indiretos (planejamento territorial mais eficiente, racionalização de cadeias logísticas, monitoramento de atividades produtivas, etc.).

1. O impacto predominante concentra-se no consumo energético de data centers do fornecedor (computação, armazenamento e resiliência), com emissões proporcionais ao fator de emissão da rede elétrica utilizada.
2. Há incremento marginal de consumo de energia nos postos de trabalho do Município, restrito ao uso regular de navegadores e consultas aos painéis; não se prevê aquisição de novos hardwares.
3. O tráfego de dados periódico (atualizações mensais ou conforme a fonte) representa consumo incremental baixo, dada a natureza analítica do serviço e a ausência de transferência de grandes volumes contínuos em tempo real.
4. Não há geração direta de resíduos sólidos nem e-waste adicional relevante, pois não há fornecimento de equipamentos; persistem apenas as rotinas comuns de TI já instituídas.

5. A substituição de processos manuais e impressões por fluxos digitais tende a reduzir papel, deslocamentos e retrabalho, com benefício ambiental líquido no ciclo de vida do serviço.

Medidas de mitigação e boas práticas a exigir/registrar no TR/Contrato (recomendadas):

1. Critério de sustentabilidade do provedor de nuvem: declaração de uso de energia de fonte renovável em data centers, metas de descarbonização e relatórios de emissões (preferencialmente padrões reconhecidos), bem como gestão de eficiência energética (PUE/DCiE) e planos de reutilização de calor/resfriamento eficiente.
2. Eficiência do serviço: compromisso de compressão e cache de dados, atualizações em janelas programadas e otimização de consultas para minimizar tráfego e processamento.
3. Boas práticas no cliente: orientação de uso consciente (telemetria para identificar consultas redundantes), política de impressão zero para relatórios/boletins, e ajustes de energia em estações de trabalho (suspensão/hibernação).
4. Cláusula de transparência ambiental: previsão de indicadores trimestrais de uso (sessões, volume de dados processados/transferidos) para estimar a pegada de carbono do serviço e publicar síntese em relatório de sustentabilidade municipal, se houver.
5. Ciclo de vida e desmaterialização: priorização de documentos digitais com assinatura eletrônica, eliminação de cópias físicas desnecessárias e manutenção de repositório eletrônico com retenção racional, reduzindo armazenamento supérfluo.
6. Conformidade e certificações: preferência por fornecedores com Sistemas de Gestão Ambiental implementados (p.ex., diretrizes inspiradas em ISO 14001) e práticas de gestão de resíduos/equipamentos em sua cadeia.

Com essas salvaguardas, o serviço apresenta baixo impacto ambiental direto e potenciais benefícios líquidos por desmaterialização de processos e suporte analítico a políticas públicas mais eficientes, mantendo-se alinhado aos princípios de sustentabilidade e à economicidade da Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a contratação, por inexigibilidade de licitação, do licenciamento e serviços correlatos da plataforma proprietária integrada de inteligência econômica municipal (SaaS) descrita nos autos. Constatou-se que o objeto é singular e indivisível — por integrar nativamente coleta, integração, tratamento, governança e análise avançada de dados com painéis temáticos, geoprocessamento, modelo canônico único e assistente analítico em linguagem natural (RAG) — e que há exclusividade técnica e comercial do fornecedor sobre a solução específica pretendida, caracterizando inviabilidade de competição na forma da Lei 14.133/2021. A adequação do preço foi demonstrada por cotejo com contratações e documento fiscal de entes públicos, além da

proposta apresentada, revelando vantajosidade quando ponderados escopo, entregas por etapas, suporte, capacitação e atualização periódica.

TIAGO PEREIRA DA COSTA NEVES	BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE
Responsável pela Elaboração	Diretor de Desenvolvimento Econômico



MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE – PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA ECONÔMICA)

Item	Risco	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/Contingência	Responsável/Monitoramento
1	Certidão de exclusividade vencida ou insuficiente	M	A	Verificar validade e escopo; exigir nova certidão antes da assinatura; arquivar comprovantes	Suspender rito até regularização; registrar justificativa complementar	Compras/Assessoria Jurídica
2	Impugnação/contestação à inexigibilidade	M	A	Parecer jurídico robusto; ETP/TR com demonstração de singularidade e mapa de preços; publicação transparente	Responder tempestivamente; ajustar fundamentação; se necessário, readequar escopo sem perda de finalidade	Jurídico/Compras
3	Atraso na implantação (integração/ETL)	M	M	Cronograma por marcos; acesso tempestivo às bases; ponto focal técnico indicado	Replanejamento de sprint; extensão justificada sem acréscimo; priorização de módulos críticos	Fornecedor + TI Municipal + Fiscal
4	Indisponibilidade/SLA abaixo do contratado	M	M	SLA $\geq 99\%$ dias úteis; monitoramento; penalidades contratuais	Desconto/penalidade; janelas de manutenção; plano de capacidade do fornecedor	Fiscal do Contrato

Item	Risco	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/Contingência	Responsável/Monitoramento
5	Qualidade de dados insuficiente/inconsistências	M	M	Regras de validação; trilhas de auditoria; modelo canônico e deduplicação	Retrabalho de carga; correções em até 3 dias úteis; registro de não conformidade	Fornecedor + TI Municipal
6	Vazamento de dados/descumprimento LGPD	B	A	Cláusulas de segurança e privacidade; perfis/permissões; pseudonimização; testes de segurança	Isolamento de incidente; notificação; correção e reprocessamento; eventual suspensão	DPO/Controladoria + Fornecedor
7	Escopo inchado (“scope creep”)	M	M	TR fechado por entregas; mudanças via termo aditivo; governança de backlog	Priorização; fatiamento por releases; postergação de itens não críticos	Gestor da Secretaria + Fiscal
8	Baixa adoção pelos usuários	M	M	Capacitação por perfis; materiais de apoio; patrocínio da alta gestão	Reforço de treinamento; ajustes de UX; definição de uso mínimo em rotinas	Secretaria/Escola de Governo
9	Custos operacionais imprevistos	B	M	Preço fechado; prever itens inclusos (suporte/atualizações); matriz de responsabilidades	Reequilíbrio apenas se hipótese legal; negociação de otimizações de consumo	Compras/Orçamento

Item	Risco	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/Contingência	Responsável/Monitoramento
10	Descontinuidade/alteração de fontes públicas de dados	M	M	Contrato prevendo manutenção de conectores e adaptação	Rotas alternativas; notas técnicas explicando impactos; reprocessamento	Fornecedor + TI Municipal
11	Desempenho insatisfatório (tempo de resposta)	M	M	Requisitos de performance (ex.: ≤5s dashboards, ≤8s assistente); testes de carga	Otimização de consultas; cache; aumento de capacidade sem custo extra até metas	Fornecedor + Fiscal
12	Falhas do assistente de IA (alucinações/uso indevido)	M	M	RAG com fontes rastreáveis; mensagens de responsabilidade; limites de escopo	Ajuste de prompts; reforço de fontes; logs e revisão humana em decisões sensíveis	Fornecedor + Unidade Usuária
13	Dependência excessiva do fornecedor (“lock-in”)	M	M	Cláusulas de portabilidade (exportação de dados/modelos/linhagem); padrões abertos; documentação	Plano de transição; espelhamento periódico dos dados no repositório municipal	TI Municipal + Compras
14	Não publicação no PNCP no prazo	B	M	Checklist de fechamento; responsável designado; prazos no cronograma	Publicação imediata; registro justificativo; comunicação à autoridade	Compras/Unidade Demandante
15	Segurança/credenciais frágeis no lado do cliente	M	M	Política de senhas; SSO quando possível; perfis mínimos necessários	Revogação imediata; auditoria; reciclagem de treinamento	TI Municipal

Item	Risco	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/Contingência	Responsável/Monitoramento
16	Mudança de equipe chave (fornecedor ou Prefeitura)	M	M	Cláusula de substituição com equivalência; documentação e handover	Plano de transição; sobreposição de recursos por período curto	Fornecedor + Secretaria
17	Incompatibilidade técnica com infraestrutura municipal	B	M	Pré-requisitos no TR; teste de conectividade antes do go-live	Ajustes de rede/proxy; uso de VPN/whitelists; plano B de acesso	TI Municipal + Fornecedor
18	Falha na governança dos dados (linhagem, catálogo)	M	M	Entregáveis obrigatórios (catálogo/dicionário/linhagem); auditoria	Correções em até 5 dias; checklist de qualidade em cada release	Fiscal + Fornecedor
19	Rejeição de pagamentos por falta de comprovação	B	M	Vínculo a marcos de aceite; relatórios de evidência	Reapresentação com anexos; plano de ação para pendências	Fiscal + Financeiro
20	Risco reputacional por leituras equivocadas de indicadores	B	M	Guias metodológicos e notas técnicas; revisão entre pares	Errata; comunicação oficial; reforço de capacitação	Secretaria/Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADO À COLETA, TRATAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS E INDICADORES ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO, APRESENTADOS EM PLATAFORMA DE SOFTWARE QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO POR MEIO DE PAINÉIS DINÂMICOS (DASHBOARDS), INTERATIVOS E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total Anual
01	Licença de Uso de Sistema de TI, para Coleta de Dados e Indicadores Econômicos Municipal	Serv.	01	R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00

Descrição técnica do sistema

Trata-se de plataforma proprietária integrada de inteligência econômica municipal (SaaS), que consolida, em um mesmo ambiente, coleta, integração, tratamento, governança e análise avançada de dados econômicos, fiscais, bancários, produtivos, agropecuários e socioeconômicos, com visualizações interativas, modelos estatísticos/ML e assistente analítico com IA generativa (RAG) para consultas em linguagem natural. O conjunto de funcionalidades, arquitetura e fluxos de dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

abaixo descritos é indivisível e necessário ao atendimento do interesse público, configurando solução singular sem equivalente no mercado.

Núcleos analíticos integrados (painéis obrigatórios)

a) Cadeia Produtiva (cadastro empresarial 360°)

Painel de abertura/fechamento de empresas com drill-down por CNPJ e filtros combináveis (grandes setores, CNAE, natureza jurídica, porte, Simples/MEI, situação cadastral). Inclui georreferenciamento por bairro e logradouro com malha de calor, histórico longitudinal, vínculo com empregos gerados e alertas de mudanças cadastrais. Possui entidade-mestre de empresas (deduplicação e reconciliação) para análises consistentes entre módulos.

b) Mercado de Trabalho (dinâmica ocupacional)

Fluxos de admissões/ desligamentos com cortes por setor, CNAE, família ocupacional, gênero, raça, escolaridade e porte do estabelecimento. Disponibiliza taxas e saldos com ajuste sazonal, coortes de primeira/última admissão, retenção e mobilidade intra/intersectorial, além de correlação com a movimentação empresarial do item (a).

c) Movimentação Bancária Municipal (inteligência financeira agregada)

Painel de volumes e saldos por instituição e tipo de movimentação (poupança, crédito, financiamento agrícola, imobiliário etc.), com quebras por perfil de tomador e séries históricas. Traz índices sintéticos locais e sinais precoces de atividade (nowcasting) a partir de variações de curto prazo, com anomalias detectadas por modelos.

d) Arrecadação Tributária (matriz de receitas compartilhadas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Acompanha tributos de competência partilhada e transferências correntes (ICMS, IPVA, GPS, DARF, ITR, IPI, IR, Simples Nacional, MEI, entre outros) com projeções de tendência, decomposição por componentes (efeito preço/quantidade/estrutura) e ligações com atividade setorial.

e) PIB Municipal Comparado

Séries de PIB por UF, município e setor, com comparadores e rankings customizáveis, normalização por população/renda e gap-analysis frente a pares selecionados, permitindo simulações contrafactuais simples.

f) Agropecuária – Pecuária

Estoque de rebanhos por espécie com recortes municipais/regionais e densidade espacial, possibilitando análises de encadeamentos com indústria de transformação e exportações.

g) Agropecuária – Agricultura

Produção agrícola (lavouras permanentes/temporárias) por tonelagem e valor, com indicadores de produtividade, sazonalidade e vulnerabilidade climática (camadas informativas), e ligação com cadeias logísticas locais.

h) Previdência – Aposentadorias e Benefícios

Evolução de quantidades e valores por modalidade (idade, tempo, invalidez etc.) de 2010 a 2023, com perfil sociodemográfico, efeitos-renda locais e interseção com mercado de trabalho.

i) Indicadores Macroeconômicos e Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Hub público com IPCA/INPC, PIB, desemprego (PNAD Contínua), indústria, comércio, serviços e indicadores sociais, harmonizados para comparabilidade temporal e geográfica.

j) Painel de Gestão Econômica Estratégica (Sala de Situação)

Painel executivo consolidando KPIs críticos do município, com atualização periódica, sistema de alertas e cartões de decisão, desenhado para o Gabinete do Prefeito/Secretaria (fomento, atração de investimentos, resposta rápida a choques).

Arquitetura e capacidades distintivas (requisitos indeclináveis)

- **Data fabric proprietário** com ETL/ELT automatizado, versionamento de dados e trilhas de auditoria (qualidade, completude e reconciliação entre fontes).
- **Modelo canônico único:** empresa-pessoa-estabelecimento-atividade-território, garantindo coerência entre módulos e comparabilidade imediata.
- **Geoprocessamento nativo** (endereços → coordenadas → malhas territoriais), com suporte a heatmaps e isolinhas.
- **Assistente analítico com IA generativa + RAG**, permitindo consultas em linguagem natural aos dados municipais, com citações/justificativas e exportação de insights reprodutíveis.
- **Nowcasting e detecção de anomalias** (métodos estatísticos/ML) para sinais precoces em emprego, arrecadação e crédito.
- **Governança e segurança:** perfis e permissões, pseudonimização quando cabível, conformidade LGPD, registros de acesso e catálogo de dados (dicionário/linhagem).
- **Interoperabilidade:** APIs para ingestão/extração controlada, conectores para bases públicas e exportação para relatórios (CSV/PDF) e apresentações.
- **Usabilidade avançada:** drill-down até CNPJ/logradouro, filtros combináveis, favoritos, cadernos analíticos e agendamento de boletins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

O valor público decorre da integração nativa de todos os módulos, métodos analíticos e governança em uma única solução proprietária, com assistente RAG e modelo canônico único. A fragmentação em ferramentas genéricas não reproduz o fluxo contínuo dados→insights→decisão, nem oferece equivalência funcional.

Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá em etapas integradas e encadeadas, com marcos de aceite:

1. **Coleta e Integração:** Integração das fontes definidas; implantação do pipeline automatizado (agendamento, logs, testes de qualidade).
2. **Entregável:** catálogo inicial, conectores ativos e primeiro carregamento.
3. **Tratamento, Consistência e Geoprocessamento:** Padronização, de duplicação (entidade-mestre), geocodificação e reconciliação entre módulos.
4. **Entregável:** modelo canônico único publicado e trilhas de auditoria.
5. **Mineração e Modelos:** Configuração de indicadores, nowcasting/anomalias e RAG do assistente analítico.
6. **Entregável:** bibliotecas de KPIs e playbooks explicáveis.
7. **Plataforma de Visualização (dashboards):** Publicação dos painéis (a-j) com drill-down e alertas; perfis e permissões.
8. **Entregável:** ambiente produtivo validado pelo fiscal.
9. **Capacitação e Onboarding:** Treinamentos por perfis (estratégico/analítico/operacional) e guias de uso; SLA de suporte.
10. **Entregável:** equipe habilitada, com transferência formal de conhecimento.
11. **Operação Assistida e Boletins:** Acompanhamento inicial, boletins agendados e ajustes finos.
Entregável: aceite final e entrada em rotina.

3. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

O Departamento de Desenvolvimento Econômico necessita implantar solução tecnológica capaz de prover, em ambiente único, inteligência econômica municipal com atualização contínua, combinando coleta, integração, tratamento, governança e análise avançada de dados empresariais, laborais, bancários, tributários, agropecuários, macroeconômicos e sociais, com visualizações interativas e mecanismos de apoio à decisão para uso estratégico da Administração. O objetivo é ampliar a capacidade analítica do Município para fomento econômico, atração de investimentos, monitoramento do mercado de trabalho, antecipação de tendências e resposta rápida a choques econômicos, com transparência e padronização metodológica. O objeto demandado está definido como plataforma proprietária integrada (SaaS) composta por núcleos analíticos obrigatórios (cadeia produtiva com drill-down por CNPJ e georreferenciamento por bairro/logradouro; mercado de trabalho com saldos, mobilidade e coortes; movimentação bancária agregada com séries e detecção de anomalias; arrecadação tributária com decomposição e projeções; PIB municipal comparado; agropecuária – pecuária e agricultura; previdência – aposentadorias/benefícios; hub macroeconômico e social harmonizado; e painel executivo de gestão econômica estratégica), todos operando sobre um modelo canônico único (empresa-pessoa-estabelecimento-atividade-território), com pipelines automatizados de ETL/ELT, versionamento e trilhas de auditoria, geoprocessamento nativo, catálogos e linhagem de dados, perfis e permissões, conformidade à LGPD e assistente analítico com IA generativa (RAG) para consultas em linguagem natural, exportação de insights e reprodutibilidade dos resultados.

A solução é singular e indivisível porque o valor público decorre precisamente da integração nativa e consistente entre os módulos e do fluxo contínuo dados→insights→decisão, o que não se reproduz por meio da aquisição fragmentada de ferramentas genéricas ou painéis isolados. A arquitetura exigida pressupõe data fabric proprietário com reconciliação e deduplicação entre bases (entidade-mestre), normalização e governança transversal, além de componentes analíticos específicos (nowcasting, detecção de anomalias e correlações intermodulares) que dependem do modelo canônico único, da trilha de auditoria e do acoplamento entre ingestão, tratamento, analytics e visualização. A presença do assistente analítico com IA generativa amarrado ao repositório municipal por RAG, com citações justificadas e limitações de acesso por perfil, reforça a natureza proprietária e integrada do ambiente, cuja equivalência funcional não é viável mediante a combinação de soluções de prateleira desconexas. Ademais, a Administração necessita manter



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

continuidade metodológica e comparabilidade temporal entre módulos e séries, inclusive com recursos de drill-down até CNPJ/logradouro e ligações entre emprego, atividade empresarial, arrecadação e crédito, requisitos que exigem a solução específica descrita.

4. DA EXCLUSIVIDADE

Encontra-se demonstrada a inviabilidade de competição para este objeto específico, uma vez que a plataforma requerida é desenvolvida e comercializada com exclusividade pelo fornecedor detentor dos direitos autorais e do pipeline tecnológico subjacente, conforme certidão de exclusividade juntada aos autos (validade dentro do período de contratação).

A justificativa técnica não se baseia em preferência subjetiva, mas na necessidade objetiva de uma solução única com integração nativa, governança e recursos analíticos proprietários, cujas entregas constam do ETP/TR e estão atreladas a marcos de aceite: (i) coleta e integração; (ii) tratamento, consistência e geoprocessamento; (iii) mineração e modelos (incluindo nowcasting e RAG); (iv) publicação de dashboards (a-j) com alertas e perfis; (v) capacitação por perfis e SLA de suporte; (vi) operação assistida e boletins agendados. Os pagamentos estão vinculados a marcos (aceite após Etapa 3 e Etapa 4, com saldo ao término da Etapa 6), assegurando aderência a resultados e mitigação de riscos de execução.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência inicial do Contrato será de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

6. FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

§ 1º. A comprovação da exclusividade deverá ser feita mediante atestado de órgão de registro do comércio, entidade profissional competente ou declaração do fabricante ou do órgão regulador.

7. ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇO

Ref.	Doc.	Valor	Period.	Objeto/observações	Comparabilidade
Araçatuba/SP	Contrato SMA/DLC nº 041/2025	R\$ 51.500,00	3 parcelas mensais durante a implantação	Serviços técnicos contínuos em TI para coleta, tratamento e visualização de dados econômicos municipais	Mesma natureza/escopo (“Observatório Econômico”); contratação direta por inexigibilidade
Ponta Grossa/PR	Contrato nº 491/2025 (Inexigibilidade nº 98/2025)	R\$ 53.000,00	Preço global (12 meses)	Locação de software “Observatório Econômico” + implantação, suporte, relatórios mensais e capacitação	Mesma natureza/escopo ; pacote anual com entregas mensais
Birigui/SP	NFS-e nº 152 (competência 06/2025)	R\$ 3.741,66	Valor por competência (mensal)	Implantação/integração/manutenção da plataforma “Observatório Econômico”	Documento fiscal comprobatório de preço praticado



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Ref.	Doc.	Valor	Period.	Objeto/observações	Comparabilidade
Proposta do fornecedor (objeto atual)	TR – pesquisa de preços	R\$ 19.900,00	Global	Valor ofertado para a solução pretendida	Base para negociação/contratação
Estimativa (ETP)	ETP – valor estimado	R\$ 20.000,00	Global	Estimativa administrativa	Alinha-se à proposta recebida

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá em etapas integradas e encadeadas, com marcos de aceite:

1. **Coleta e Integração:** Integração das fontes definidas; implantação do pipeline automatizado (agendamento, logs, testes de qualidade).
2. **Entregável:** catálogo inicial, conectores ativos e primeiro carregamento.
3. **Tratamento, Consistência e Geoprocessamento:** Padronização, deduplicação (entidade-mestre), **geocodificação** e reconciliação entre módulos.
4. **Entregável: modelo canônico único** publicado e trilhas de auditoria.
5. **Mineração e Modelos:** Configuração de indicadores, nowcasting/anomalias e RAG do assistente analítico.
6. **Entregável:** bibliotecas de KPIs e **playbooks** explicáveis.
7. **Plataforma de Visualização (dashboards):** Publicação dos painéis (a-j) com drill-down e alertas; perfis e permissões.
8. **Entregável:** ambiente produtivo validado pelo fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

9. **Capacitação e Onboarding:** Treinamentos por perfis (estratégico/analítico/operacional) e guias de uso; SLA de suporte.
10. **Entregável:** equipe habilitada, com transferência formal de conhecimento.
11. **Operação Assistida e Boletins:** Acompanhamento inicial, boletins agendados e ajustes finos.
12. **Entregável:** aceite final e entrada em rotina.

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Os serviços serão reajustados decorridos 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sendo aplicado o IPCA/IBGE.

10. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1. Contrato social ou estatuto consolidado e última alteração contratual (ou ata de eleição de dirigentes, se sociedade anônima);

10.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

10.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;

10.2.3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. DA VISTORIA

11.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

11.2. Será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

11.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

11.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

12. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Prazo para Início dos Serviços

12.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo indicado na respectiva Ordem de Serviços.

12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas através do sistema eletrônico da Contratante, mediante prévio cadastro da contratada.

12.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.2. Local de Prestação dos Serviços

12.2.1. O local para a execução será aquele indicado na Ordem de Serviço.

12.3. Da gestão e fiscalização

12.3.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.3.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

12.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.10. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.11. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

12.13. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.15. A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

12.15.1. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

13. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1.** O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de até 1 (um) dia útil, pelo fiscal, quando verificado o cumprimento das exigências estabelecidas.
- 13.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega a que se refere a parcela a ser paga.
- 13.3.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 13.4.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 13.5.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 13.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.8.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 13.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

14.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de pagamento.

14.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.2.1. O prazo de validade;

14.2.2. A data da emissão;

14.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

14.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

14.2.5. O valor a pagar; e

14.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a)** Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize sua situação.

14.7. Não havendo regularização ou sendo as justificativas consideradas improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

14.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

14.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. São obrigações da Contratada:

15.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.2. Executar o objeto contratado, conforme especificações e prazo constantes do Aviso de Dispensa e seus Anexos;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou os serviços em desacordo com o previsto;

15.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.8. A contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e maquinário necessário ao objeto contratado;

15.1.9. A contratada é a única responsável pelos serviços a serem executados ou bens fornecidos, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução do objeto aqui discriminados e contratados. O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados;

15.2. São obrigações da Contratante:

15.2.1. Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, mediante a indicação de representante da CONTRATANTE, sendo admitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, o qual será anotado em registro próprio todas as ocorrências, bem como as notificações para regularização das falhas ou defeitos.

15.2.2. Receber o objeto contratual no prazo e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

15.2.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens fornecidos e serviços prestados, recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

15.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Instrumento Convocatório.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, em razão da prática das infrações previstas no artigo 155, sendo-lhe aplicadas as penas do artigo 156 e demais disposições no Título IV Capítulo I da Lei nº 14.133/21.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. A Contratada não se escusará do cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD, Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.3. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas, de acordo com o que dispõe a Seção III, capítulo VI da LGPD.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A formalização dos atos relacionados à execução contratual dar-se-á por meio eletrônico, em sistema da Contratante, mediante o prévio cadastro da contratada, sendo que eventuais comunicações serão encaminhadas no email informado pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade as notificações que não forem recebidas, por ausência de comunicação de sua alteração ou indisponibilidade.

18.2. Aplica-se, no que couber, todas as demais disposições da Lei nº 14.133/21, inclusive em relação à retenções e compensações e descontos no pagamento das Notas Fiscais, na hipótese da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

aplicação de multa contratual por inexecução ou prejuízos decorrentes da execução e devidamente comprovados e mensurados.

TIAGO PEREIRA DA COSTA NEVES Responsável pela Elaboração	BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE Diretor de Desenvolvimento Econômico
--	--





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FEA-D718-B9FE-A94C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL STEVAN (CPF 307.XXX.XXX-90) em 10/11/2025 20:14:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 10/11/2025 21:37:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TIAGO PEREIRA DA COSTA NEVES (CPF 399.XXX.XXX-00) em 11/11/2025 09:03:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO ROBERTO DOS SANTOS PRIORE (CPF 376.XXX.XXX-32) em 11/11/2025 10:58:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/3FEA-D718-B9FE-A94C>